

BFF BANK S.P.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
25 de março de 2021 às 11h00
Convocatória única

No dia 25 de março de 2021, às 11h00, o Adv. Salvatore Messina, Presidente do Conselho de Administração, nos termos da lei, do artigo 12.º dos Estatutos e do artigo 4.º do "Regulamento da Assembleia Geral" assume, na qualidade acima referida, a presidência da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do "**BFF Bank S.p.A.**", com sede social em Milão, Via Domenichino n.º 5, capital social 142.214.646.34 euros, totalmente realizado, código fiscal, número de IVA e número de matrícula no Registo Comercial de Milão-Monza-Brianza-Lodi: 07960110158, registado no R.E.A. de Milão sob o n.º 1193335 (doravante "**BFF Bank**", a "**Sociedade**" ou o "**Banco**"), doravante "**Assembleia Geral**", convencionalmente convocada através de uma única convocatória na sede social do BFF Bank S.p.A., em Milão, Via Domenichino n.º 5.

Assim, o **Presidente**, nos termos do mesmo artigo 12.º dos Estatutos e do artigo 4.º do "*Regulamento da Assembleia Geral*", convocou o Notário Dr. Andrea De Costa, que aceitou, para assumir o cargo de **Secretário** da presente Assembleia Geral.

O **Adv. Messina** afirmou que, de acordo com a legislação e os estatutos, a Assembleia Geral Ordinária de convocatória única estaria devidamente constituída independentemente da parte do capital social nela representado, ao passo que a Assembleia Geral Extraordinária de convocatória única estaria devidamente constituída com a presença de, pelo menos, um quinto do capital social.

Assim, o **Presidente** declarou que, uma vez que estavam presentes 282 acionistas, representando, pessoalmente ou por procuração, 112.176.351 ações ordinárias, equivalentes a cerca de 60,74% do capital social com direito de voto, a Assembleia Geral estava devidamente constituída e era válida para deliberar, em conformidade com a legislação e os Estatutos, sobre os pontos da ordem de trabalhos.

Continuando, o **Adv. Messina** informou e indicou que

a presente Assembleia Geral era chamada a discutir e deliberar sobre a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. *Demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020. Relatórios do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Sociedade de Revisores de Contas. Deliberações relacionadas e consequentes. Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo bancário Banca Farmafactoring a 31 de dezembro de 2020.*
2. *Aplicação de resultados do ano. Deliberações relacionadas e consequentes.*
3. *Autorização de aquisição e alienação de ações próprias nos termos dos arts 2357.º e 2357.º-ter do código civil, do art. 132.º do D. Legislativo n.º 58/1998 e do art. 144.º-bis do Regulamento aprovado pela Consob através da deliberação 11971/1999. Deliberações relacionadas e consequentes.*

4. *Políticas de remuneração e incentivos:*
 - 4.1. *Relatório anual sobre a política de remuneração e indemnizações pagas: deliberações relativas à primeira secção nos termos do art. 123.º-ter, parágrafo 3-bis, do D. Legislativo n.º 58/1998, e alterações e aditamentos subsequentes;*
 - 4.2. *Relatório anual sobre a política de remuneração e indemnizações pagas: deliberações relativas a políticas de determinação das indemnizações em caso de cessação antecipada de funções ou cessação de relação laboral, incluindo os limites estabelecidos para tais indemnizações;*
 - 4.3. *Relatório anual sobre a política de remuneração e indemnizações pagas: deliberações relacionadas com a segunda secção nos termos do art. 123.º-ter, parágrafo 6, do D. Legislativo 58/1998.*
 5. *Nomeação do Conselho de Administração. Deliberações relacionadas e consequentes.*
 - 5.1. *Determinação do número de membros do Conselho de Administração.*
 - 5.2. *Determinação da duração do mandato do Conselho de Administração.*
 - 5.3. *Nomeação dos membros do Conselho de Administração.*
 - 5.4. *Nomeação do Presidente do Conselho de Administração.*
 - 5.5. *Determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração.*
 6. *Nomeação do Conselho Fiscal. Deliberações relacionadas e consequentes.*
 - 6.1. *Nomeação dos membros do Conselho Fiscal.*
 - 6.2. *Nomeação do Presidente do Conselho Fiscal.*
 - 6.3. *Determinação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal:*
- o aviso da convocatória da presente Assembleia Geral - nos termos da legislação e dos regulamentos em vigor - foi publicado no *website* do Banco (www.bff.com) e enviado via SDIR para a Consob e Borsa Italiana S.p.A. (através do mecanismo de armazenamento autorizado www.linfo.it) a 10 de fevereiro de 2021, bem como, a partir do original, no jornal "Il Sole24ORE" de 11 de fevereiro de 2021. A reunião foi também anunciada ao mercado através de um comunicado de imprensa especial;
 - de acordo com as disposições do art. 106.º, parágrafo 4, do Decreto-Lei n.º 18, de 17 de março de 2020, relativo a "*Medidas de reforço do Serviço Nacional de Saúde e apoio económico às famílias, trabalhadores e empresas relacionadas com a emergência epidemiológica COVID-19*", transformado na Lei n.º 27, de 24 de abril de 2020 (o "**Decreto Cura Italia**"), de acordo com a última prorrogação em virtude do disposto na Lei n.º 21, de 26 de fevereiro de 2021, está previsto que: (i) a participação na Assembleia Geral por parte de titulares com direito de voto é permitida **exclusivamente através da Computershare S.p.A, ("Computershare")**, Representante Nomeado da Sociedade nos termos do art. 135.º-undecies do Decreto Legislativo n.º 58, de 24 de fevereiro de 1998 ("**TUF**", ou seja, Texto único das disposições relativas à intermediação financeira), de acordo com as modalidades já indicadas no aviso de convocatória; (ii) a concessão ao referido Representante Nomeado de

delegações ou subdelegações nos termos do artigo 135.^o-*novies*, sem prejuízo artigo 135.^o-*undecies*, parágrafo 4, do TUF: (iii) a realização da Assembleia Geral **exclusivamente por participação remota**, através de meios de telecomunicação que garantam a identificação dos participantes, considerando a Assembleia Geral convencionalmente convocada e realizada na sede social do BFF Bank S.p.A., em Milão, Via Domenichino n.º 5.

- nem nos termos previstos no art. 126.^o-*bis* do TUP, nem posteriormente, até ao momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, foi apresentado qualquer pedido de aditamento da lista de pontos a discutir, nem foram apresentadas quaisquer outras propostas de deliberação sobre os pontos da ordem de trabalhos, nos termos dos regulamentos aplicáveis, sem prejuízo do que *abaixo* se especifica na proposta do Conselho de Administração relativa à remuneração do Conselho Fiscal;
- nem nos termos previstos no art. 127.^o-*ter* do TUF, nem posteriormente, até ao momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, foi apresentada qualquer questão sobre os pontos de trabalhos, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- no que diz respeito à verificação do *quórum*:
 - i) o capital social ascende a **142.214.646,34** euros, subscrito e realizado, dividido em **184.694.346** ações ordinárias, sem indicação de valor nominal, todas elas representando a fração equivalente do capital social do Banco, de acordo com o artigo 5.^o dos Estatutos;
 - ii) cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias do Banco;
 - iii) à data de hoje, o Banco detém 670.885 ações próprias, equivalentes a 0.363% do capital social do Banco, cujos direitos de voto se encontram suspensos. As ações próprias, todavia, devem ser tidas em conta para o cálculo das maiorias e das quotas necessárias para a constituição e para as deliberações da Assembleia Geral;
- foi efetuada a verificação das procurações nos termos da legislação e dos Estatutos, de acordo com as modalidades estabelecidas no artigo 3.^o do "*Regulamento da Assembleia Geral*", bem como em conformidade com os regulamentos em vigor com vista à proteção dos riscos decorrentes da emergência epidemiológica COVID-19 atualmente em curso;
- A Computershare, na qualidade de Representante Nomeado, na pessoa da Dra. Alessandra Cucco, declarou que não tinha qualquer interesse próprio nas propostas de deliberação submetidas a votação. No entanto, tendo em conta as relações contratuais existentes entre a Computershare e o Banco relativas, nomeadamente, à prestação de assistência técnica durante a Assembleia Geral e serviços auxiliares - a fim de evitar quaisquer litígios subsequentes relacionados com a eventual existência de circunstâncias suscetíveis de darem origem a um conflito de interesses, de acordo com o artigo 135.^o-*decies*, parágrafo 2, alínea f). do TUF - a Computershare declarou expressamente que, caso surjam circunstâncias desconhecidas ou em caso de alteração ou aditamento das

propostas submetidas à Assembleia Geral, não pretende expressar um voto diferente do indicado nas instruções.

O **Presidente** solicitou formalmente que o Representante Nomeado prestasse todas as declarações exigidas por lei durante a Assembleia Geral.

A Dra. Alessandra Cucco prestou as seguintes declarações:

- dentro do prazo legal, foram recebidas 282 procurações nos termos do art. 135.º-undecies do TUF, perfazendo um total de 112.176.351 ações com direito de voto;
- foram ainda recebidas 282 procurações, nos termos do art. 135.º-novies do TUF, perfazendo um total de 112.176.351 ações com direito de voto;
- antes de cada votação serão indicadas as ações para as quais foram expressas instruções de voto pelo delegante.

Retomando a palavra, o **Presidente** comunicou, informou e observou que:

- os requisitos de publicidade estabelecidos nos regulamentos aplicáveis relativos à documentação relacionada com os pontos da ordem de trabalhos foram cumpridos, tendo a mesma sido apresentada na sede social, no sítio do mecanismo de difusão e armazenamento (linfo) e no sítio *web* do Banco dentro dos prazos previstos na legislação;
- em particular, foram colocados à disposição dos acionistas:
 - i) a **19 de janeiro de 2021**, as "*Diretrizes para Acionistas sobre a composição qualitativa e quantitativa do Conselho de Administração e sobre a preparação da lista do Conselho de Administração*" (as "**Diretrizes para Acionistas**", referidas no quinto ponto da ordem de trabalhos);
 - ii) a **10 de fevereiro de 2021**, em simultâneo com a publicação do aviso de convocatória:
 - a) o **formulário de voto por procuração nos termos do** *ex-art. 2372.º* do Código Civil italiano e art. 135.º-*novieset seq.* do TUF;
 - b) o **formulário de delegação ao representante nomeado nos termos do** *ex-art. 135.º-undecies* do TUF;
 - c) as informações sobre o **montante do capital social**, com indicação do número de ações no qual está dividido nos termos do art. 125.º-*quater* do TUF, incluídas no aviso de convocatória da Assembleia Geral;
 - d) o **relatório explicativo** sobre a nomeação do Conselho de Administração redigido nos termos do art. 125.º-*ter* do TUF (referido no quinto ponto da ordem de trabalhos da Assembleia Geral);
 - e) o **relatório explicativo** sobre a nomeação do Conselho Fiscal redigido nos termos

do art. 125.º-ter do TUF, bem como o "*Relatório sobre a composição qualitativa e quantitativa do Conselho Fiscal*" (o "**Relatório sobre a Composição do Conselho Fiscal**" referido no sexto ponto da ordem de trabalhos da Assembleia Geral);

iii) a **23 de fevereiro de 2021:**

- a) a **lista n.º 1** de candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco apresentada pelo Conselho de Administração cessante, contendo as informações e a documentação previstas no art. 144.º-*acties* do Regulamento aprovado pela Consob através da deliberação n.º 11971/1999 (o "**Regulamento dos Emissores**"). Esta documentação, nos termos do referido Regulamento dos Emissores, foi também disponibilizada ao público na sede social da Borsa Italiana S.p.A. e no sítio web do Banco (www.bff.com);

iv) a **4 de março de 2021:**

- a) o **relatório financeiro anual a 31 de dezembro de 2020**, que inclui o projeto de demonstrações financeiras da empresa-mãe e a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, o Relatório dos Diretores sobre a gestão e a certificação referida no art. 154.º-*bis*, parágrafo 5, do TUF, juntamente com os Relatórios do Conselho Fiscal e da Sociedade de Revisores de Contas (referidos no primeiro ponto da ordem de trabalhos da Assembleia Geral), bem como o "*Relatório sobre governação empresarial e estrutura de propriedade*" e a "*Declaração consolidada de natureza não financeira*";
- b) o **relatório explicativo da aplicação de resultados de 2020** redigido nos termos do art. 125.º-ter do TUF (referido no segundo ponto da ordem de trabalhos);
- c) o **relatório explicativo sobre a autorização para aquisição e alienação de ações próprias** nos termos dos arts. 2357.º e 2357.º-*ter* do código civil, do art. 132.º do TUF e do art. 144.º-*bis* do Regulamento dos Emissores (referido no terceiro **ponto** da ordem de trabalhos);
- d) o **relatório sobre remuneração** nos termos do art. 123.º-*ter* do TUF (referido no quarto ponto da ordem de trabalhos);
- e) a **lista n.º 2** de candidatos ao cargo de membro do Conselho de **Administração** apresentada pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas (detentores de uma participação global equivalente a 7,86340 % do capital social do BFF Bank S.p.A.);
- f) a **lista n.º 1** de candidatos ao cargo de membro do Conselho Fiscal do

Banco, apresentada pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas (detentores de uma participação global equivalente a 7,86340 % do capital social do BFF Bank S.p.A.);

g) a **16 de março de 2021**, o **relatório sobre a proposta de deliberação do Conselho de Administração sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal** (referido no sexto ponto da ordem de trabalhos da Assembleia Geral);

- o Banco fez publicidade destes depósitos ao mercado através de comunicados de imprensa;
- O Emissor qualifica-se como "PME" nos termos do art. 1.º, parágrafo 1, alínea *w-quater*. 1), do TUF;
- de acordo com os resultados do registo de acionistas, complementados pelas comunicações recebidas nos termos do art. 120.º do TUF e pelas outras informações disponibilizadas ao BFF, são detentores de ações com direito de voto que correspondem a mais de 3% do capital:

ACIONISTA	N.º DE AÇÕES	% DE CAPITAL
Equinova UK HoldCo Limited	14.043.704	7.60%
Scalve S.a.r.l.	8.577.010	4.64%

- a lista dos nomes dos participantes na presente Assembleia Geral, com comprovativos relativos aos acionistas presentes por procuração, aos delegados, ao número de ações detidas ou representadas, a quaisquer eleitores na qualidade de credores pignoratícios, beneficiários e usufrutuários, incluindo todos os dados exigidos pelas disposições legais e regulamentos aplicáveis, encontra-se anexada à ata da presente Assembleia Geral como parte integrante da mesma sob a letra "A", juntamente com a lista de pessoas admitidas *ad audiendum*;
- no dia 1 de março de 2021 e com efeitos a partir de 5 de março de 2021, a fusão por incorporação do DEPObank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. tornou-se efetiva (respetivamente, a "**Fusão**" e "**DEPObank**") no BFF Bank S.p.A. Este último, para além de alterar a sua denominação social de "Banca Farmafactoring S.p.A" para "**BFF Bank S.p.A**", emitiu 14.043.704 novas ações ordinárias do BFF, atribuídas à Equinova UK HoldCo Limited ("**Equinova**") com base numa relação de troca de 4,2233377 ações do BFF para cada ação do DEPObank. Em resultado deste aumento de capital do Banco, a Equinova detém 7,6% do capital social do BFF;
- à data de hoje, não existem acordos de acionistas relativos às ações do BFF Bank SpA;
- o Banco não está sujeito a gestão e coordenação;
- em nome do Conselho de Administração estão presentes, em teleconferência, os Senhores:

MEMBRO DO CONSELHO	CARGO	PRESENTE	AUSENTE
<i>Adv. Salvatore Messina</i>	Presidente	X	
<i>Dr. Federico Fornari Luswergh</i>	Vice-Presidente	X	
<i>Dr. Massimiliano Belingheri</i>	Diretor Delegado	X	
<i>Dra. Isabel Aguilera</i>	Diretor	X	
<i>Dra. Gabriele Michaela Aumann</i>	Diretor	X	
<i>Dr. Ben Carlton Langworthy</i>	Diretor		X
<i>Eng.º Carlo Paris</i>	Diretor		X
<i>Eng.ª Barbara Poggiali</i>	Diretor	X	
<i>Eng.ª Giorgia Rodigari</i>	Diretor	X	

Informo que, em nome do Conselho Fiscal estão presentes, em teleconferência, os Senhores:

AUDITOR	CARGO	PRESENTE	AUSENTE
<i>Dra. Paola Carrara</i>	Presidente	X	
<i>Dra. Patrizia Paleologo Oriundi</i>	Auditor Efetivo	X	
<i>Dr. Marco Lori</i>	Auditor Efetivo		X

- encontra-se ainda presente, em teleconferência, o Secretário do Conselho de Administração, Adv. Romina Guglielmetti;
- foram autorizados a assistir à Assembleia Geral, em teleconferência, nos termos do artigo 2.º, parágrafo 2, do "*Regulamento da Assembleia Geral*", gerentes e/ou funcionários da Sociedade e/ou do Grupo e outras pessoas cuja presença seja considerada útil em relação aos assuntos a discutir ou para os procedimentos, nomeadamente o Gestor Responsável pela Sociedade Carlo Zanni, Alessandro Mayer na qualidade de *Chief of Staff*, Mario Gustato na qualidade de *Group General Counsel & Business Legal Affairs* e Paola Golia na qualidade de Chefe do Secretariado de Assuntos Empresariais;
- assiste à assembleia *ad audiendum*, em teleconferência, o representante responsável pela empresa encarregue da revisão de contas do BFF Bank S.p.A., em conformidade com o referido artigo 2.º, parágrafo 2, do "*Regulamento da Assembleia Geral*" na pessoa do Dr. Giovanni Ferraioli;
- nos termos do **Regulamento UE n.º 2016/679** do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece as regras para o tratamento de dados pessoais (*General Data Protection Regulation*), (i) os dados dos participantes na Assembleia Geral serão recolhidos e tratados pelo Banco exclusivamente para efeitos

de cumprimento das obrigações da Assembleia Geral e da Sociedade, (ii) os trabalhos da Assembleia Geral serão gravados em áudio com o único propósito de facilitar a redação da respetiva ata. A gravação será conservada durante o tempo estritamente necessário para a redação da ata, sendo posteriormente eliminada.

Antes de passar à discussão dos pontos da ordem de trabalhos, o **Presidente** salientou que, uma vez que a documentação relevante para cada ponto em discussão tinha sido disponibilizada ao público com bastante antecedência relativamente à data da reunião, seria omitida a leitura de todos os documentos disponibilizados sobre cada um dos pontos da ordem de trabalhos.

Passou-se, então, à discussão do **primeiro ponto da ordem de trabalhos** da Assembleia Geral (*Demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020. Relatórios do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Sociedade de Revisores de Contas. Deliberações relacionadas e consequentes. Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo bancário Banca Farmafactoring a 31 de dezembro de 2020.*) o **Presidente** recordou que, na reunião de 17 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração aprovou, entre outros, o projeto de demonstrações financeiras individuais do Banco a 31 de dezembro de 2020.

O **Presidente** passou a palavra ao **Diretor Delegado**, Dr. Massimiliano Belingheri, que especificou que os slides de apresentação dos resultados do exercício estavam disponíveis no sítio web através do link <https://investor.bff.com/il/presentazioni-e-audio> em "2020 Full Years Results".

Retomando a palavra, o **Presidente** solicitou à Presidente do Conselho Fiscal, Dra. Paola Carrara, que explicasse resumidamente o relatório do Conselho Fiscal nos termos do art. 153.º do D. Legislativo n.º 58/1998.

Por sua vez, a Dra. Carrara leu as conclusões do Relatório do Conselho Fiscal à Assembleia Geral, nos termos do art. 153.º do TUF, aqui reproduzidos: *"Em conclusão da atividade de fiscalização desenvolvida pelo Conselho Fiscal, podemos, por conseguinte, afirmar razoavelmente que a atividade da Sociedade foi exercida no cumprimento da lei e os Estatutos, e que a estrutura organizacional, administrativa e contabilística, bem como o seu efetivo funcionamento, demonstraram ser adequados.*

O Conselho Fiscal analisou os relatórios emitidos a 4 de março de 2021 pela Sociedade de Revisores de Contas nos termos dos artigos 14.º e 16.º do Decreto Legislativo 39/2010, sobre as demonstrações financeiras do Banco e sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Bancário, que expressam com juízo positivo sem reservas, observações ou pedidos de informações. Os mesmos relatórios expressam também a opinião sobre a coerência e conformidade com a lei do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 14.º, parágrafo 2, alínea e) do Decreto Legislativo 39/2010.

Na mesma data, a Sociedade de Revisores de Contas emitiu ainda o seu relatório sobre a Declaração Consolidada de Natureza Não Financeira, do qual não surgiram quaisquer observações.

À luz do acima exposto, o Conselho Fiscal, considerando o conteúdo dos relatórios preparados pelo revisor oficial de contas, não encontra, na medida da sua competência, quaisquer razões para se opor à aprovação da proposta de demonstrações financeiras individuais a 31 de dezembro de 2020 e à distribuição de dividendos formulada pelo Conselho de Administração.

A este respeito, o Conselho Fiscal observou que o Conselho de Administração avaliou a proposta de distribuição de dividendos com base em pressupostos que, de qualquer modo, são adequados para permitir, de forma linear ao longo do tempo, o cumprimento constante dos requisitos prudenciais de capital, bem como as recomendações da Autoridade de Supervisão.

Note-se que, com a aprovação das Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral será chamada a deliberar, entre outros, sobre a nomeação do novo Conselho Fiscal e do novo Conselho de Administração para o triénio 2021-2023, convidando-vos a tomar as decisões necessárias".

A convite do **Presidente**, o *Secretário* leu a proposta de deliberação, conforme transcrito abaixo.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 11h12), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

Senhores Acionistas,

Convidamos-vos a aprovar as seguintes deliberações:

A Assembleia Geral do BFF Bank S.p.A., tendo tomado conhecimento do relatório sobre o desempenho de gestão do Conselho de Administração, do relatório do Conselho Fiscal e do relatório da sociedade de revisão de contas, analisado as demonstrações financeiras para o exercício findo a 31 de dezembro de 2020 e tomado conhecimento das demonstrações financeiras do Grupo,

decide

aprovar as demonstrações financeiras individuais para o exercício findo a 31 de dezembro de 2020, com o relatório de gestão apresentado pelo Conselho de Administração, que apresenta resultados de 143.281.246 euros".

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 109.293.049 ações.

Contra 128.252 ações.

Abstenções 321.750 ações.

Sem direito de voto 2.433.300 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do **segundo ponto da ordem de trabalhos** da Assembleia Geral (*Aplicação de resultados do ano. Deliberações relacionadas e consequentes*), recordando que, na reunião de 17 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração aprovou, entre outros, a proposta relativa à distribuição de dividendos e à data do respetivo pagamento, hoje submetida à Assembleia Geral.

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio web da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 11h22), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

Senhores Acionistas,

Convidamos-vos a aprovar a seguinte deliberação:

"A Assembleia Geral do BFF Bank S.p.A., tendo analisado o relatório explicativo do Conselho de Administração,

decide

- i) alocar, em conformidade com as limitações indicadas pelo Banco de Itália, para distribuição a favor dos Acionistas, uma parte do lucro líquido do exercício, no montante de 3.231.388 euros, correspondente, ilíquido de impostos retidos na fonte, a 0,017495 euros por cada uma das 184.694.346 ações ordinárias do BFF em circulação na data de destacamento do cupão (n.º 3) a 29 de março de 2021 (a chamada ex date). Este dividendo inclui a parcela atribuível a quaisquer ações próprias detidas pela sociedade na "record date"; Nos termos do artigo 83.º-terdecies do D. Legislativo n.º 58, de 24 de fevereiro de 1998 (TUF), o direito ao pagamento do dividendo é determinado com referência às provas nas contas do intermediário referidas no artigo 83.º-quater, parágrafo 3, do TUF, no final do dia contabilístico de 30 de março de 2021 (a chamada record date);*
- ii) alocar o remanescente dos lucros do ano, ou seja, 140.049.858 euros, à "Reserva de Resultados Transitados", sem prejuízo do compromisso do Conselho de Administração do Banco de convocar, o mais rapidamente possível, uma assembleia geral ordinária de acionistas, de acordo com as recomendações do Regulador ditadas na sequência da emergência económica resultante da pandemia de COVID-19 e, por conseguinte, previsivelmente, após 30 de setembro de 2021, para deliberar sobre a distribuição do dividendo total residual para 2019-2020 no montante de 165.275.418 euros;*

iii) *pagar o referido dividendo a partir de 31 de março de 2021 (a chamada payment date). O pagamento será efetuado através dos intermediários autorizados, junto dos quais as ações se encontram registadas no sistema Monte Titoli".*

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 109.503.051 ações.

Contra 0 ações.

Abstenções 240.000 ações.

Sem direito de voto 2.433.300 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do **terceiro ponto da ordem de trabalhos** da Assembleia Geral (*Autorização de aquisição e alienação de ações próprias nos termos dos art.s 2357.º e 2357.º-ter do código civil, do art. 132.º do Decreto Legislativo n.º 58/1998 e do art. 144.º-bis do Regulamento aprovado pela Consob através da deliberação 11971/1999. Deliberações relacionadas e consequentes*) recordando que, na reunião de 17 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração decidiu, entre outros, solicitar à presente Assembleia Geral a concessão de autorização de aquisição e alienação de ações próprias sujeitas a revogação para a parte não executada, entre a deliberação de 2 de abril de 2020 e a data da presente deliberação.

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio web da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 11h27), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

Senhores Acionistas,

Convidamos-vos a aprovar a seguinte deliberação:

Dito isto, a seguinte proposta é, por conseguinte, submetida à Vossa aprovação:

"A Assembleia Geral do BFF Bank S.p.A., tendo analisado o relatório do Conselho de Administração sobre o presente ponto da ordem de trabalhos,

decide

1. *revogar a autorização prévia de aquisição e alienação de ações próprias do Banco concedida pela Assembleia Geral a 2 de abril de 2020, na parte que não tenha sido executada até à data da presente deliberação e, por conseguinte, sem prejuízo das transações entretanto efetuadas;*

2. *autorizar o Conselho de Administração - nos termos e para os efeitos do art. 2357.º do código civil - a adquirir as ações do Banco, numa ou mais ocasiões e por um período de dezoito meses a contar da data da presente deliberação, para os fins expostos no relatório explicativo do Conselho de Administração apresentado à presente Assembleia Geral relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos, nos termos e nas condições a seguir expostos:*
- i) *o número máximo de ações a adquirir é de 8.561.523 ações ordinárias da Sociedade, representativas, tendo em conta as ações próprias já em stock, de 5% das ações em que o capital social do Banco está dividido, que perfazem atualmente um total de 184.694.346 ações ordinárias sem valor nominal; as aquisições deverão ser efetuadas dentro dos limites dos lucros distribuíveis e das reservas disponíveis decorrentes as últimas demonstrações financeiras devidamente aprovadas;*
- ii) *as aquisições deverão ser efetuadas:*
- *em condições de preço de acordo com as disposições do art. 3.º, parágrafo 2, do Regulamento Delegado 2016/1052/UE;*
 - *em qualquer caso, a um preço por ação que não poderá desviar-se, por defeito ou por excesso, em mais de 20% do preço de referência registado pela ação durante a sessão da bolsa anterior a cada transação individual.*
- iii) *as aquisições deverão ser efetuadas de modo a assegurar a igualdade de tratamento entre os Acionistas e em conformidade com as modalidades previstas pela legislação de referência, incluindo a legislação comunitária, e com as práticas de mercado em vigor na altura, conforme referido no relatório do Conselho de Administração apresentado à presente Assembleia Geral relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos;*
3. *autorizar o Conselho de Administração - nos termos e para os efeitos do art. 2357.º-ter do código civil - a alienar, numa ou mais ocasiões, a totalidade ou parte das ações próprias em carteira, sem limite de tempo, mesmo antes de ter esgotado o número máximo de ações que podem ser adquiridas, bem como a readquirir as mesmas ações de forma a que as ações próprias em carteira detidas pela Sociedade e, quando aplicável, pelas sociedades por ela controladas, não excedam o limite estabelecido pela autorização referida no ponto 2 acima. Os atos de alienação e/ou utilização de ações próprias em carteira poderão ser efetuados para a prossecução dos objetivos estabelecidos no relatório explicativo do Conselho de Administração apresentado à presente Assembleia Geral relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos:*
- *se executados em numerário, devem ser realizados a um preço por ação a estabelecer com base nos critérios estabelecidos nas práticas de mercado periodicamente reconhecidas que, em qualquer caso, não poderão desviar-se, por defeito ou por excesso, em mais de*

10% do preço de referência registado pela ação na sessão da bolsa anterior a cada transação individual;

- se executados no contexto das transações extraordinárias referidas no parágrafo 1, alínea (c), por exemplo, através de permuta, contribuição, troca ou outro ato de alienação e/ou utilização, deverão ser efetuados de acordo com os limites de preço e os termos e as condições que serão determinados pelo Conselho de Administração;
- se executados no contexto de planos de incentivos ou políticas de remuneração por ações, deverão ser atribuídos aos destinatários de tais planos ou políticas de remuneração, na forma e nos termos indicados nesses planos, ou de acordo com as políticas e regulamentos aplicáveis.

4. conceder ao Conselho de Administração todos os poderes necessários para implementar as deliberações referidas nos pontos anteriores, tomando todas as medidas necessárias, adequadas e instrumentais e/ou relacionadas com a conclusão bem sucedida das mesmas, bem como para fornecer a informações ao mercado exigidas pela legislação pertinente, incluindo a legislação comunitária, e pelas práticas de mercado aceites em vigor na altura".

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 104.029.165 ações.

Contra 3.720.055 ações.

Abstenções 1.993.831 ações.

Sem direito de voto 2.433.300 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do **quarto ponto da ordem de trabalhos** da Assembleia Geral (*Políticas de remuneração e incentivos*) e, em particular, ao ponto de deliberação (*Relatório anual sobre a política em matéria de remuneração e indemnizações pagas: deliberações relativas à primeira secção nos termos do art. 123.º-ter, parágrafo 3-bis, do Decreto Legislativo n.º 58/1998, e alterações e aditamentos subsequentes*), recordando que, na reunião de 17 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração aprovou, entre outros, o "*Relatório sobre a remuneração e indemnizações pagas a favor dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo, e dos funcionários do Grupo BFF Banking Group*", elaborado em conformidade com os arts 123.º-ter do TUF e 84.º-quater do Regulamento dos Emissores, bem como com a Circular n.º 285 de 17 de dezembro de 2013 do Banco de Itália relativa a "*Disposições de Supervisão para os bancos*" (o "**Relatório sobre Remuneração**"), hoje submetido à Assembleia Geral; por conseguinte, o **Presidente** recordou que:

- o Relatório sobre Remuneração contém, na primeira secção, a "*Política de remuneração e incentivos (Policy) 2021 a favor dos membros dos órgãos de*

supervisão estratégica, gestão e controlo, e dos funcionários do Grupo BFF Banking Group" (a "Política"), que: (i) em continuidade com o passado, respeita a legislação supranacional e nacional em vigor; (ii) torna possível recompensar áreas geradoras de valor do Grupo BFF com critérios objetivos de medição; (iii) permite atrair e manter o profissionalismo e as competências adaptadas às necessidades do Grupo; (iv) está alinhada com as adotadas por outros bancos nacionais e internacionais;

- no que se refere à Política, os Comités competentes, as Funções *Compliance* e *AML*, e *Internal Audit* do Banco validaram o processo adotado em relação às disposições em vigor e ao *Risk Appetite Framework* do Banco;
- o Relatório de Remuneração aprovado pelo Conselho de Administração contém ainda uma descrição das atividades realizadas pelo Comité de Remunerações do Banco durante o exercício de 2020;
- de acordo com o art. 123.º-ter, parágrafo 3-bis, do TUF, o Banco submete a política de remuneração aos acionistas para votação, com a periodicidade exigida pela duração da própria política (anual) e que a deliberação sobre a política de remuneração é vinculativa.

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio web da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 11h32), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

Senhores Acionistas,

Convidamos-vos a aprovar a seguinte deliberação:

"A Assembleia Geral,

tendo analisado a "Política de remuneração e incentivos 2021 a favor dos membros dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo, e dos funcionários do Grupo BFF Banking Group" para o exercício de 2021, detalhada no Relatório do Conselho de Administração,

decide

- i) *aprovar a "Política de remuneração e incentivos 2021 a favor dos membros dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo, e dos funcionários do Grupo BFF Banking Group" incluída na Secção I do Relatório do Conselho de Administração;*

ii) [Omissis]

iii) [Omissis]

iv) e conferir ao Conselho de Administração e, em seu nome, ao Diretor Delegado, os mais amplos poderes possíveis para realizar todos os atos, obrigações e formalidades necessários à execução de cada uma das resoluções precedentes, bem como o poder de fazer quaisquer alterações à referida Política que possam ser necessárias para cumprir as leis e regulamentos periodicamente em vigor".

A Assembleia Geral não aprova.

A favor 49.228.204 ações.

Contra 58.714.847 ações.

Abstenções 1.800.000 ações.

Sem direito de voto 2.433.300 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do ponto de deliberação (*Relatório anual sobre a política em matéria de remuneração e indemnizações pagas: deliberações relativas a políticas de determinação das indemnizações em caso de cessação antecipada de funções ou cessação de relação laboral, incluindo os limites estabelecidos para tais indemnizações. Deliberações relacionadas e consequentes*), recordando que, nos termos do artigo 10.º, parágrafo 1, dos Estatutos do Banco "A Assembleia Geral Ordinária aprova, além das matérias que lhe são atribuídas por lei: [Omissis] iii) os critérios para determinar a indemnização a conceder em caso de cessação antecipada de relação laboral ou de cessação antecipada de funções, incluindo os limites fixados para essa indemnização em termos de prestações anuais de remuneração fixa, e o montante máximo resultante da sua aplicação".

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio *web* da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita *abaixo* à votação (às 11h37), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

Senhores Acionistas,

Convidamos-vos a aprovar a seguinte deliberação:

"A Assembleia Geral,

tendo analisado a "Política de remuneração e incentivos 2021 a favor dos membros dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo, e dos funcionários do Grupo BFF Banking Group" para o exercício de 2021, detalhada no Relatório do Conselho de Administração,

decide

- i) [omissis]
- ii) proceder à aprovação específica das disposições - referidas na sublinha (B) do ponto 10.2.3.6 (Montantes reconhecidos ao abrigo de um acordo de resolução de um litígio existente ou potencial) da nova "Política de remuneração e incentivos 2020 a favor dos membros dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo, e dos funcionários do Grupo BFF Banking Group" - da Secção 1 do "Relatório anual sobre as políticas de remuneração e incentivos do Grupo BFF Banking Group" relativas a políticas de determinação das indemnizações em caso de cessação antecipada de funções ou de cessação da relação laboral, incluindo a fórmula predefinida para determinar os montantes reconhecidos ao abrigo de acordos com os Funcionários alcançados em qualquer fórum com vista à resolução de litígios atuais ou potenciais;
- iii) [Omissis]
- iv) e conferir ao Conselho de Administração e, em seu nome, ao Diretor Delegado, os mais amplos poderes possíveis para realizar todos os atos, obrigações e formalidades necessários à execução de cada uma das resoluções precedentes, bem como o poder de fazer quaisquer alterações à referida Política que possam ser necessárias para cumprir as leis e regulamentos periodicamente em vigor".

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 58.051.442 ações.

Contra 49.891.609 ações.

Abstenções 1.800.000 ações.

Sem direito de voto 2.433.300 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do ponto de deliberação (*Relatório anual sobre a política em matéria de remuneração e indemnizações pagas: deliberações relativas à segunda secção nos termos do art. 123.º-ter, parágrafo 6, do Decreto Legislativo n.º 58/1998. e alterações e aditamentos subsequentes*) recordando que (i) o "Relatório sobre remuneração e indemnizações pagas a favor de membros dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo, e dos funcionários do Grupo BFF Banking Group" contém, na segunda secção,

informações sobre as políticas de remuneração adotadas pelo Banco, a nível do Grupo, no exercício de 2020 (a "**Policy 2020**"), e (ii) ao abrigo do disposto no art. 123.º -ter, parágrafo 6 do TUF, a resolução aprovada pela Assembleia Geral sobre esta secção não é vinculativa.

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio web da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 11h42), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

Senhores Acionistas,

Convidamos-vos a aprovar a seguinte deliberação:

"A Assembleia Geral,

tendo analisado o relatório sobre a remuneração e indemnizações pagas a favor dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo, e dos funcionários do Grupo BFF Banking Group,

decide

i) *[Omissis];*

ii) *[Omissis];*

iii) *aprovar a Secção II do Relatório ex-post sobre (i) os pontos que compõem a Remuneração (incluindo os tratamentos previstos em caso de cessação de funções ou relação laboral) das pessoas acima indicadas, em conformidade com a Policy 2021; (ii) as informações gerais sobre a implementação da Policy 2020 e as avaliações fornecidas pelas funções de controlo do Grupo, cada uma para os aspetos que são da sua competência; (iii) a ilustração analítica das indemnizações pagas no exercício de referência, por qualquer motivo e sob qualquer forma, pelo Banco e pelas suas Subsidiárias; (iv) as indemnizações a pagar num ou mais exercícios subsequentes pela atividade realizada durante o exercício de referência; e*

iv) *conferir ao Conselho de Administração e, em seu nome, ao Diretor Delegado, os mais amplos poderes possíveis para realizar todos os atos, obrigações e formalidades necessários à execução de cada uma das resoluções precedentes, bem como o poder de fazer quaisquer alterações à referida Política que possam ser necessárias para cumprir as leis e regulamentos periodicamente em vigor".*

A Assembleia Geral não aprova.

A favor 44.593.783 ações.

Contra 59.721.502 ações.

Abstenções 1.800.000 ações.

Sem direito de voto 6.061.066 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do **quinto ponto da ordem de trabalhos** da Assembleia Geral (*Nomeação do Conselho de Administração. Deliberações relacionadas e consequentes*) e dos pontos relacionados da ordem de trabalhos.

Sobre este ponto, o **Presidente** gostaria de salientar que,

- no que se refere ao processo de nomeação dos Diretores e aos correspondentes direitos dos acionistas, foram fornecidas aos acionistas e ao público em geral todas as informações necessárias através da publicação do aviso de convocatória da Assembleia Geral, do relatório do Conselho de Administração sobre a nomeação do próprio Conselho de Administração, bem como das Diretrizes dos Acionistas;
- no que se refere às alterações introduzidas em relação ao equilíbrio entre géneros pelo art. 1.º, parágrafos 302-304 da Lei n.º 16 de 27 de dezembro de 2019 (a chamada "*Lei Orçamental 2020*"), a quota reservada ao género menos representado no seio dos órgãos de administração e controlo deve ser equivalente a, "*pelo menos, dois quintos*". Este critério aplica-se a seis mandatos consecutivos "*a partir da primeira renovação dos órgãos de administração e controlo das sociedades cotadas nos mercados regulamentados após a data de entrada em vigor da presente lei*", ocorrida a 1 de janeiro de 2020;
- de acordo com as modalidades e os termos previstos no artigo 15.º dos Estatutos e na legislação e regulamentos em vigor, bem como em conformidade com as disposições do Código de *Corporate Governance* aprovado pela Comissão de *Corporate Governance* criada pelas associações empresariais (ABI, ANIA, Assonime, Confindustria), pela Borsa Italiana S.p.A. e pela Associação de Investidores Profissionais (Assogestioni), ao qual o Banco adere (o "**Código de Corporate Governance**").), foram apresentadas **duas** listas de candidatos na sede social;
- juntamente com as listas, foi apresentada toda a documentação exigida pela legislação em vigor e pelo artigo 15.º dos Estatutos;
- conforme referido na abertura da Assembleia Geral, a Sociedade divulgou as listas apresentadas em conformidade com o disposto no art. 144.º-*octies* do Regulamento dos Emissores;
- a **23 de fevereiro de 2021 e 4 de março de 2021**, a Sociedade emitiu dois comunicados de imprensa através dos quais anunciou o seguinte:
 - (i) a apresentação, dentro dos prazos estabelecidos, de **duas listas** de candidatos,

respetivamente por parte:

- do Conselho de Administração cessante do BFF Bank S.p.A.;
- pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas (detentores de uma participação global equivalente a 8,51052 % do capital social do BFF Bank S.p.A.; - equivalente a uma participação global, *na* sequência da fusão por incorporação do DEPOBank, de 7,86340 %); e

(ii) a disponibilização ao público - na sede social e no sítio *web* da Sociedade, bem como na Borsa Italiana S.p.A. e na Consob (através do mecanismo de armazenamento autorizado IInfo), das informações e da documentação apresentada pelos acionistas juntamente com as listas nos termos da legislação em vigor;

- os acionistas minoritários que apresentaram as listas de candidatos prestaram as declarações referidas na Comunicação DEM/9017893, de 26 de fevereiro de 2009, quanto à inexistência de vínculos, ainda que indiretos, nos termos dos art.s 147.^o-*ter*, parágrafo 3, e 148.^o, parágrafo 2, do TUF, bem como do art. 144.^o-*quinquies* do Regulamento dos Emissores, bem como com acionistas que detenham, ainda que conjuntamente, uma participação de controlo ou de maioria relativa nos termos da legislação e dos Estatutos;
- todos os candidatos declararam, entre outras coisas:
 - possuir os requisitos de integridade e profissionalismo exigidos pela legislação aplicável, bem como satisfazer os requisitos de correção e competência referidos, respetivamente, nos art.s 4.^o e 10.^o do Decreto do Ministério da Economia e Finanças n.º 169, de 23 de novembro de 2020 (o "**Decreto Fit & Proper**");
 - ocupar, se nomeados, um número de cargos compatível com o art. 17.^o do Decreto Fit & Proper; e
 - não se encontrar em situação de incompatibilidade nos termos do art. 36.^o do D.L. "Salva Italia" (a chamada proibição de *interlocking*).

Passando, assim, à discussão do ponto de deliberação (*Determinação do número de membros do Conselho de Administração*), o Presidente recordou que:

- nos termos do artigo 14.^o dos Estatutos:
 - "*A Sociedade é gerida por um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) a 13 (treze) membros, podendo [...] ser reeleitos*";
 - "*A Assembleia Geral determina o número de membros do Conselho de Administração, número que permanece inalterado até nova deliberação*";
- nas Diretrizes para Acionistas, conforme referidas no Relatório explicativo sobre o presente ponto

da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração cessante considerou:

- 9 como sendo o número ideal de membros do Conselho de Administração;
- pelo menos 5 como sendo o número ideal de diretores independentes (excluindo o Presidente do Conselho de Administração), de forma a garantir a correta composição das Comissões internas do Conselho, e tendo em consideração as características da estrutura societária do Banco e a sua natureza de *public company*.

O **Presidente** salientou então que a Assembleia Geral, antes de proceder à eleição do Conselho de Administração, deveria determinar o número de membros do Conselho de Administração, que não deverá ser inferior a **cinco** nem superior a **treze**..

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio *web* da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 11h46), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

A Assembleia Geral do BFF Bank S.p.A.:

- i) tendo analisado o relatório explicativo do Conselho de Administração;*
- ii) tendo considerado o disposto no art. 14.º dos Estatutos relativo à dimensão do Conselho de Administração;*
- iii) tendo considerado as recomendações do Conselho de Administração cessante, no que se refere ao presente ponto da ordem de trabalhos, nas indicações específicas contidas nas "Diretrizes para Acionistas sobre a composição qualitativa e quantitativa do Conselho de Administração e sobre a preparação da lista do Conselho de Administração" preparadas em conformidade com as "Disposições de Supervisão para os Bancos" mencionadas na Circular n.º 285, de 17 de dezembro de 2013, do Banco de Itália, conforme posteriormente alteradas, e com as indicações referidas no Código de Corporate Governance aprovado pela Comissão de Corporate Governance criada pelas associações empresariais (ABI, ANIA, Assonime, Confindustria), pela Borsa Italiana S.p.A. e pela Associação de Investidores Profissionais (Assogestioni), ao qual o Banco adere,*

decide

determinar que sejam 9 (nove) os membros do Conselho de Administração".

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 108.464.736 ações.

Contra 26.615 ações.

Abstenções 1.800.000 ações.

Sem direito de voto 1.885.000 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou então à discussão do ponto de deliberação (*Determinação da duração do mandato do Conselho de Administração*), recordando que, nos termos do artigo 14.º dos Estatutos "A Sociedade é gerida por um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) a 13 (treze) membros, cujo mandato tem a duração de três exercícios (a menos que seja estabelecido um período mais curto pela Assembleia Geral aquando da nomeação), podendo ser reeleitos".

Recordou ainda que, no Relatório explicativo sobre o presente ponto da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração cessante propôs fixar o mandato do Conselho de Administração em três exercícios.

Salientou então que, antes de proceder à eleição do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deveria determinar a duração do mandato do Conselho de Administração.

A convite do Presidente, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio *web* da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 11h50), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

"A Assembleia Geral do BFF Bank S.p.A.,

- i) tendo analisado o relatório explicativo do Conselho de Administração;
- ii) tendo considerado o disposto no art. 14.º dos Estatutos relativo à duração do mandato do Conselho de Administração,

decide

fixar o mandato do Conselho de Administração em 3 (três) exercícios (2021, 2022, 2023), que expiram aquando da Assembleia Geral convocada para aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023".

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 108.336.089 ações.

Contra 155.262 ações.

Abstenções 1.800.000 ações.

Sem direito de voto 1.885.000 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do ponto de deliberação (*Nomeação dos membros do Conselho de Administração*) lendo a composição das **duas listas** apresentadas:

LISTA N.º 1 APRESENTADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BFF BANK S.P.A.

1. Salvatore Messina, nascido em Nicolosi (CT) a 1 de janeiro de 1946, C.F. MSS SVT 46A01 F890P, independente;
2. Massimiliano Belingheri, nascido em Bergamo (BG) a 30 de outubro de 1974, C.F. BLN MSM 74R30 A794F;
3. Federico Fornari Luswergh, nascido em Roma (RM) a 26 de setembro de 1964, C.F. FRN FRC 64P26 H501U;
4. Amelie Scaramozzino, nascida em Cluses (França) a 16 de agosto de 1988, C.F. SCR MLA 88M56 Z110A, independente;
5. Gabriele Michaela Aumann nascida Schindler, nascida em Monaco di Baviera (Alemanha) a 16 de junho de 1953, C.F. SCH GRL 53H56 Z112K, independente;
6. Piotr Enryk Stepniak, nascido em Zabre (Polónia) a 24 de maio de 1963, C.F. STP PPH 63E24 Z127Q;
7. Domenico Gammaldi, nascido em Salerno (SA) a 12 de abril de 1953, C.F. GMM DNC 53D12 M703A;
8. Barbara Poggiali, nascida em Milão (MI) a 4 de março de 1963, C.F. PGG BBR 63C44 F205X, independente;
9. Isabel Aguilera, nascida em Sevilha (Espanha) a 24 de agosto de 1960, C.F. GLR SLM 60M64 Z1310, independente;

LISTA N.º 2 APRESENTADA PELO STUDIO LEGALE TREVISAN & ASSOCIATI EM NOME DE UM GRUPO DE ACIONISTAS (PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE A 7,86340%):

1. Giovanna Villa, nascida em Monza (MB) a 10 de janeiro de 1966, C.F. VLL GNN 66A56F704H, independente.

O **Presidente** salientou que a documentação apresentada foi disponibilizada ao público na sede social e no sítio *web* da Sociedade, bem como na Borsa Italiana S.p.A. e na Consob (através do mecanismo de armazenamento autorizado IInfo).

Antes de passar à votação da proposta de deliberação, o **Presidente** agradeceu aos atuais membros do Conselho de Administração pelo trabalho realizado.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 12h05), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas, especificando que: nos termos do artigo 15.º dos Estatutos:

- todos os Diretores, com exceção do Diretor minoritário, deverão ser eleitos **a partir da lista que obtiver o maior número de votos,** de acordo com a ordem progressiva em que estiverem indicados na lista;
- o **Diretor minoritário** deverá ser retirado da lista minoritária, que não terá qualquer vínculo, nem sequer indireto, com a lista maioritária ou com os acionistas que apresentaram ou votaram na lista maioritária, e que tenha obtido o segundo maior número de votos expressos;
- considerando que, pelo menos dois quintos dos membros eleitos do Conselho de Administração, *ex lege* e nos termos dos Estatutos, devem ser reservados para o género menos representado, se a quota de dois quintos não for cumprida em resultado da combinação das várias listas apresentadas, o candidato pertencente ao género mais representado eleito em último lugar de acordo com a ordem progressiva na lista maioritária deverá ser substituído pelo primeiro candidato pertencente ao género menos representado não eleito, retirado da mesma lista, de acordo com a ordem progressiva de apresentação, ou, na sua ausência, pelo primeiro candidato do género menos representado não eleito, retirado das outras listas, de acordo com o número de votos obtidos por cada uma.

Neste momento, o **Presidente** solicitou ao Representante Nomeado que exprimisse o voto dos acionistas dos quais recebeu uma procuração.

Assim, declarou que os resultados da votação foram os seguintes:

A favor 79.059.455 ações - Lista n.º 1.

A favor 24.504.007 ações - Lista n.º 2.

Contra 728.670 ações.

Abstenções 7.884.219 ações.

Sem direito de voto 0 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo

Além disso, o **Presidente** informou que:

- a **lista n.º 1** obteve a maioria dos votos expressos na Assembleia Geral, pelo que são retirados 8 Diretores da mesma, pela ordem em que nela estão indicados e, especificamente:

- Salvatore Messina (1.º candidato da lista apresentada pelo Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A., independente);
- Massimiliano Belingheri (2.º candidato da lista apresentada pelo Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A.);
- Federico Fornati Luswergh (3.º candidato da lista apresentada pelo Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A.);
- Amelie Scaramozzino (4.º candidato da lista apresentada pelo Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A., independente);
- Gabriele Michaela Aumann nascida Schindler (5.º candidato da lista apresentada pelo Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A., independente);
- Piotr Enryk Stepniak (6.º candidato da lista apresentada pelo Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A.);
- Domenico Gammaldi (7.º candidato da lista apresentada pelo Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A., independente);
- Barbara Poggiali (8.º candidato da lista apresentada pelo Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A., independente);
- o outro Diretor foi retirado da **lista n.º 2**, a saber:
 - Giovanna Villa (1.º candidato da lista apresentada pelo Studio legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas, independente);
- a eleição do Conselho de Administração assim organizada respeita a igualdade de género, uma vez que pelo menos dois quintos dos membros do Conselho de Administração nomeado pertencem ao género menos representado;
- a eleição respeita ainda o número de diretores que cumprem o requisito de independência exigido pela legislação aplicável em vigor.

O **Presidente** informou e recordou que, conforme indicado anteriormente, a lista completa dos cargos de administração e controlo detidos pelos Diretores nomeados noutras sociedades consta da documentação de apresentação das listas disponibilizada ao público na sede social e no sítio web da Sociedade.

Passando à discussão do ponto de deliberação (*Nomeação do Presidente do Conselho de Administração*), o **Presidente** recordou que, nos termos do artigo 15.º, parágrafo 24, dos Estatutos "*Se a Assembleia Geral não o fizer, o Conselho de Administração deverá eleger um Presidente de entre os seus membros não executivos, que também deverá cumprir os requisitos de independência, e poderá eleger um Vice-Presidente de entre os seus membros não executivos*". Salientou, por conseguinte, que a Assembleia Geral tem o poder de nomear do Presidente do Conselho de Administração e, em particular, que o Presidente do

Conselho, nos termos do art. 7.º do Decreto *Fit & Proper*, deverá ser escolhido de entre candidatos que tenham exercido, pelo menos durante cinco anos, mesmo que alternados:

- a. atividades de administração ou controlo ou funções de gestão no setor do crédito, finanças, valores mobiliários ou seguros;
 - b. atividades de administração, controlo ou funções de gestão em empresas cotadas ou empresas de dimensão e complexidade superior ou comparável (em termos de volume de negócios, natureza e complexidade da organização ou atividade exercida) à do Banco.
- ou
- a. atividades profissionais em matérias relacionadas com crédito, finanças, valores mobiliários, seguros ou, em qualquer caso, funcionais para as atividades do Banco. A atividade profissional deve caracterizar-se por níveis adequados de complexidade, também no que se refere aos destinatários dos serviços prestados, devendo ser exercida de forma contínua e relevante nos domínios acima referidos;
 - b. atividades de ensino universitário, como docente de primeiro ou segundo nível, em disciplinas jurídicas ou económicas ou noutras disciplinas, desde que relacionadas com as atividades do setor do crédito, finanças, valores mobiliários ou seguros;
 - c. funções de gestão, executivas ou de direção, independentemente da sua denominação, em entidades públicas ou administrações públicas relacionadas com o setor do crédito, finanças, valores mobiliários ou seguros, desde que a entidade em que o candidato desempenhou funções possua uma dimensão e complexidade comparáveis às do Banco.

Para efeitos do cumprimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, será tida em conta a experiência adquirida durante os 20 anos anteriores à tomada de posse. A experiência adquirida simultaneamente em várias funções é contada apenas para o período de tempo em que foram desempenhadas, de forma não cumulativa. Além disso, o Decreto *Fit & Proper* exige ainda uma avaliação da experiência adquirida na coordenação, direção ou gestão de recursos humanos, de forma a garantir um desempenho eficaz das funções de coordenação e direção dos trabalhos do Conselho de Administração, promovendo o seu bom funcionamento, nomeadamente em termos de circulação de informações, eficácia de comparação e promoção do diálogo interno, bem como a composição adequada do organismo. Esta avaliação pode ser omitida caso os requisitos profissionais anteriores tenham sido satisfeitos durante pelo menos 10 anos (acumulados ao longo dos últimos 13 anos).

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio *web* da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita *abaixo* à votação (às 12h10), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

O Conselho de Administração do BFF Bank S.p.A. formulou a seguinte proposta de

deliberação:

"A Assembleia Geral do BFF Bank S.p.A.,

decide

nomear como Presidente do Conselho de Administração Salvatore Messina".

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 108.461.118 ações.

Contra 1.041.933 ações.

Abstenções 240.000 ações.

Sem direito de voto 2.433.300 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do ponto de deliberação (*Determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração*), informando que, nos termos do artigo 2389.º, primeiro parágrafo, do Código Civil italiano, a Assembleia Geral é chamada a determinar a remuneração a pagar ao Conselho de Administração. Assim, recordou que, nos termos do artigo 21.º, parágrafo 1, dos Estatutos, "*Para além do reembolso das despesas incorridas no exercício das suas funções, os diretores têm direito a uma remuneração determinada pela Assembleia Geral Ordinária*", e que a remuneração anual bruta de cada Diretor em exercício e referente a 2020, determinada nos termos do ex-art. 2389.º, primeiro parágrafo, do Código Civil italiano, por deliberação da Assembleia Geral de 5 de abril de 2018, equivale a 50.000 euros, além do reembolso de despesas.

O **Presidente** informou que não foi recebida qualquer outra proposta até à data.

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio *web* da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O Presidente, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 12h15), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

O Conselho de Administração em exercício propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte proposta de deliberação:

"A Assembleia Geral do BFF Bank S.p.A.,

decide

fixar a remuneração bruta anual total nos termos do ex-art. 2389.º, parágrafo 1, do Código Civil italiano, em 450.000 euros, a repartir entre os membros do Conselho de Administração de acordo com as deliberações que a este respeito forem adotadas pelo próprio Conselho de acordo com a Política de

remuneração da Sociedade, a pagar pro rata temporis e com base nas propostas que venham a ser formuladas pelos Acionistas durante a Assembleia Geral.

Entende-se que a remuneração dos Diretores que ocupam cargos específicos, sempre em conformidade com a citada Política de remuneração da Sociedade, será fixada pelo Conselho de Administração".

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 107.775.835 ações.

Contra 0 ações.

Abstenções 1.967.216 ações.

Sem direito de voto 2.433.300 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e passou à discussão do **sexto ponto da ordem de trabalhos** da Assembleia Geral (*Nomeação do Conselho Fiscal. Deliberações relacionadas e consequentes*) e dos pontos relacionados da ordem de trabalhos.

O **Presidente** gostaria de salientar que:

- no que se refere ao procedimento de nomeação dos Auditores e aos correspondentes direitos dos acionistas, os acionistas e o público receberam todas as informações necessárias através da publicação do aviso de convocatória da Assembleia Geral e do Relatório Explicativo do Conselho de Administração relativo à nomeação do Conselho Fiscal para o triénio 2020/2023;
- no que se refere, e em cumprimento do disposto na legislação sobre equilíbrio de género, o Conselho de Administração solicitou aos acionistas a apresentação de listas que, considerando ambas as secções, indicassem um número de candidatos igual ou superior a três, incluindo candidatos de diferentes géneros, quer na secção da lista relativa aos Auditores Efetivos, quer na secção relativa aos Auditores Suplentes;
- no que diz respeito ao mecanismo de nomeação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 22.º, parágrafo 15, dos Estatutos, a eleição dos membros do Conselho Fiscal deverá decorrer da seguinte forma:
 - (a) dois Auditores efetivos e um Auditor suplente deverão ser retirados da lista que obtiver o maior número de votos (a lista maioritária), de acordo com a ordem progressiva em que estiverem indicados na lista;
 - (b) o outro Auditor efetivo e o Auditor suplente deverão ser retirados da lista que tenha obtido o maior número de votos a seguir à lista maioritária, que não terá qualquer vínculo, nem sequer indireto, com os acionistas que apresentaram ou votaram na lista maioritária (a chamada lista minoritária), de acordo com a ordem progressiva em que estiverem indicados na

referida lista.

Caso várias listas tenham obtido o mesmo número de votos, será realizado um novo escrutínio entre estas listas envolvendo todos os votantes presentes na Assembleia Geral, sendo eleitos os candidatos da lista que obtiverem a maioria simples dos votos.

Para nomear os Auditores que não tenham sido nomeados nos termos do procedimento aqui previsto, a Assembleia Geral deverá deliberar com as maiorias previstas na lei, sem prejuízo, em qualquer caso, do cumprimento do equilíbrio de género previsto na lei:

- caso a aplicação do mecanismo de votação da lista não garanta, considerando separadamente os Auditores Efetivos e os Auditores Suplentes, o número mínimo de Auditores pertencentes ao género menos representado previsto na legislação, o candidato pertencente ao género mais representado e eleito, indicado como último de acordo com a ordem progressiva em cada secção da lista maioritária, deverá ser substituído pelo candidato pertencente ao género menos representado e não eleito retirado da mesma secção da mesma lista de acordo com a ordem progressiva de apresentação;
- o artigo 22.º dos Estatutos prevê que, caso a aplicação do mecanismo de votação da lista não garanta, considerando separadamente os auditores efetivos e os auditores suplentes, o número mínimo de auditores pertencentes ao género menos representado previsto na legislação, o candidato pertencente ao género mais representado eleito em último lugar de acordo com a ordem progressiva de cada uma das secções da lista maioritária deverá ser substituído pelo candidato pertencente ao género menos representado e não eleito retirado da mesma secção da mesma lista de acordo com a ordem progressiva de apresentação;
- caso apenas seja apresentada uma lista, a Assembleia Geral deverá expressar o seu voto sobre a mesma. Caso a lista obtenha uma maioria relativa, os candidatos indicados na respetiva secção da lista serão nomeados como Auditores Efetivos e Suplentes. O Presidente do Conselho Fiscal será a pessoa indicada em primeiro lugar na referida lista.

O **Presidente** informou que:

- (a) de acordo com os procedimentos e nos termos previstos no artigo 22.º dos Estatutos e nas leis e regulamentos em vigor, bem como em cumprimento do disposto no Código de *Corporate Governance*, foi apresentada na sede social uma lista de candidatos;
- (b) juntamente com a lista, foi apresentada toda a documentação exigida pela legislação em vigor e pelo artigo 22.º dos Estatutos;
- (c) conforme referido na abertura da Assembleia Geral, a Sociedade divulgou as listas apresentadas em conformidade com o disposto no art. 144.º-*octies* do Regulamento dos Emissores;

- a **4 de março de 2021**, a Sociedade emitiu um comunicado de imprensa através do qual anunciou o seguinte:

- a apresentação, dentro dos prazos estabelecidos, de **uma lista** de candidatos por parte do Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas (detentores de uma participação global equivalente a 7,86340% do capital social do BFF Bank S.p.A.);
- a disponibilização ao público - também a **4 de março de 2021** - *na sede social e no sítio web* da Sociedade, bem como na Borsa Italiana S.p.A. e na Consob (através do mecanismo de armazenamento autorizado IInfo), das informações e da documentação apresentada pelos acionistas juntamente com as listas nos termos da legislação em vigor;
- os acionistas minoritários que apresentaram as listas de candidatos prestaram as declarações quanto à inexistência de vínculos, ainda que indiretos, nos termos do art. 148.º, parágrafo 2, do TUF, bem como com acionistas que detenham, ainda que conjuntamente, uma participação de controlo ou de maioria relativa nos termos da legislação e dos Estatutos;
- todos os candidatos ao cargo de Auditor declararam:
 - cumprir os requisitos de independência previstos no art. 148.º, parágrafo 3, do TUF e do art. 2.º do Código de *Corporate Governance*, bem como do art. 14.º do Decreto Fit & Proper,
 - possuir os requisitos de integridade e profissionalismo exigidos pela legislação aplicável, bem como satisfazer os requisitos de correção e competência referidos, respetivamente, nos arts. 5.º e 10.º do Decreto Fit & Proper;
 - ocupar, se nomeados, um número de cargos compatível com o disposto no art. 17.º do Decreto Fit & Proper, e
 - não se encontrar em situação de incompatibilidade nos termos do art. 36.º do D.L. "Salva Italia" (a chamada proibição de *interlocking*).

Passando à discussão do ponto de deliberação (*Nomeação dos membros do Conselho Fiscal*), o **Presidente** procedeu à leitura da composição da lista que lhe foi apresentada:

LISTA N.º 1 APRESENTADA PELO STUDIO LEGALE TREVISAN & ASSOCIATI EM NOME DE UM GRUPO DE ACIONISTAS

Secção I - Auditores Efetivos:

1. Paola Carrara, nascida em Alzano Lombardo (BG) a 5 de agosto de 1976, C.F. CRR PLA 76M45 A246B;
2. Fabrizio Riccardo Di Giusto, nascido em Collevocchio (RI) a 20 de junho de 1966, C.F. DGS FRZ 66H20 C876R;

3. Paolo Carbone, nascido em Nápoles (NA) a 18 agosto de 1966, C.F. CRB PLA 66M18 F839S;

Secção II - Auditores Suplentes

4. Claudia Mezzabotta, nascida em Fano (PU) a 3 de fevereiro de 1970, C.F. MZZ CLD 70B43 D488M.

5. Carlo Carrera, nascido em Turim a 13 de junho de 1968, C.F. CRR CRL 68H13 L219H.

Antes de passar à votação da proposta de deliberação, o **Presidente** salientou que a documentação apresentada foi disponibilizada ao público na sede social e no sítio web da Sociedade, bem como na Borsa Italiana S.p.A. e na Consob (através do mecanismo de armazenamento autorizado IInfo) e agradeceu aos atuais membros do Conselho de Administração pelo trabalho realizado.

Neste momento, o **Presidente** solicitou ao Representante Nomeado que exprimisse o voto dos acionistas dos quais recebeu uma procuração.

Assim, às 12h23, declarou que os resultados da votação foram os seguintes:

A favor 106.543.121 ações.

Contra 0 ações.

Abstenções 5.633.230 ações.

Sem direito de voto 0 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

Além disso, o **Presidente** informou que:

- O Conselho Fiscal assume a seguinte composição:
 - Paola Carrara (candidato da lista apresentada pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas), na qualidade de Auditor Efetivo e Presidente;
 - Fabrizio Riccardo Di Giusto (candidato da lista apresentada pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas), na qualidade de Auditor Efetivo;
 - Paolo Carbone (candidato da lista apresentada pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas), na qualidade de Auditor Efetivo;
 - Claudia Mezzabotta (candidato da lista apresentada pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas), na qualidade de Auditor Suplente;
 - Carlo Carrera (candidato da lista apresentada pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas), na qualidade de Auditor Suplente;

e respeita a igualdade de género, dado que um terço dos membros nomeados do Conselho Fiscal pertencem ao género menos representado.

- o Conselho Fiscal assim nomeado permanecerá em funções até à Assembleia Geral que aprovará as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023 nos termos do artigo 22.º dos Estatutos.

O **Presidente** informou e recordou que, conforme indicado anteriormente, a lista completa dos cargos de administração e controlo detidos pelos Auditores Efetivos e Suplentes nomeados noutras sociedades foi disponibilizada ao público na sede social e no sítio web da Sociedade.

Passando à discussão do ponto de deliberação (*Nomeação do Presidente do Conselho Fiscal*) recordou que, nos termos do artigo 22.º, parágrafo 16, dos Estatutos "*O Presidente do Conselho Fiscal será o membro efetivo indicado como primeiro candidato na lista minoritária*" e recordou que a única lista apresentada também indicava a Dra. Paola Carrara como Presidente. Assim, convida a Assembleia Geral a reconhecer que, como resultado das nomeações acima referidas, nos termos do disposto no art. 22.º dos Estatutos e na lista apresentada, o Conselho Fiscal será presidido pela Dra. Paola Carrara, indicada em primeiro lugar na lista apresentada pelo Studio Legale Trevisan & Associati em nome de um grupo de acionistas.

A Assembleia Geral reconhece este facto por unanimidade.

Passando à discussão do ponto de deliberação (*Determinação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal*), o **Presidente** informou que, nos termos do artigo 2402.º do Código Civil italiano, "*Caso não esteja estabelecida nos Estatutos, a remuneração anual dos Auditores deverá ser determinada pela Assembleia Geral aquando da respetiva nomeação para toda a duração do respetivo mandato*". Assim, o **Presidente** recordou que, nos termos do artigo 22.º, parágrafo 2, dos Estatutos, "*A Assembleia Geral Ordinária elege o Conselho Fiscal e determina a sua remuneração*" e que, nos termos do art. 5.º, recomendação 30, do Código de *Corporate Governance*, a remuneração dos Auditores deverá ser adequada à competência, profissionalismo e empenho exigidos pela relevância da função desempenhada, bem como à dimensão e às características setoriais da empresa e à sua situação. Informou ainda que:

- a remuneração anual bruta do Conselho Fiscal em exercício e referente a 2020, determinada por deliberação da Assembleia Geral de 5 de abril de 2018, equivale a 85.000 euros para o Presidente do Conselho Fiscal e 65.000 euros para cada um dos Auditores efetivos;

- o Conselho Fiscal cessante indicou, no Relatório sobre a Composição do Conselho Fiscal, que a atual remuneração do Conselho Fiscal é adequada, também de um ponto de vista prospetivo, à luz da fusão do DEPOBank;

- o Conselho de Administração, que se reuniu a 15 de março de 2021, a fim de salvaguardar o exercício dos direitos dos acionistas no que respeita à determinação da remuneração do Conselho Fiscal nos termos do *ex-art. 2364.º*, parágrafo 1, alínea 3, do Código Civil italiano, e de acordo com as indicações fornecidas pelo Conselho Fiscal cessante no Relatório sobre a Composição do Conselho Fiscal, propôs à Assembleia Geral que a atual remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal fosse confirmada.

A convite do **Presidente**, o Secretário leu a proposta de deliberação, contida no Relatório explicativo do Conselho de Administração (colocada à disposição do público na sede social e no sítio *web* da Sociedade), conforme transcrito *abaixo*.

O **Presidente**, na ausência de outras intervenções ou alterações aos presentes, colocou então a proposta lida e transcrita abaixo à votação (às 12h26), tendo o Representante Nomeado comunicado os votos por ele expressos com base nas instruções de voto recebidas:

O Conselho de Administração convida a Assembleia Geral a aprovar a seguinte proposta de deliberação:

"A Assembleia Geral do BFF Bank S.p.A., tendo analisado a proposta do Conselho de Administração sobre o presente ponto da ordem de trabalhos,

decide

confirmar a atual remuneração paga aos membros efetivos do Conselho Fiscal, e, por conseguinte, fixar a remuneração bruta anual total do Conselho Fiscal em 215.000 euros, dos quais 85.000 euros serão atribuídos ao Presidente do Conselho Fiscal e 65.000 euros serão atribuídos a cada Auditor efetivo".

A Assembleia Geral aprova por maioria.

A favor 77.396.916 ações.

Contra 30.853.350 ações.

Abstenções 2.041.085 ações.

Sem direito de voto 1.885.000 ações.

Tudo de acordo com os detalhes em anexo.

O **Presidente** anunciou o resultado e, uma vez que ninguém pediu a palavra e que todos os pontos da ordem de trabalhos foram discutidos, agradeceu aos presentes e declarou a Assembleia Geral Ordinária encerrada às 12h28.

Anexo:

- lista com os nomes dos participantes na presente Assembleia Geral, indicando as ações detidas por cada um deles e com os detalhes das votações, no anexo "A".

O Presidente
Adv. Salvatore Messina
[rubrica]

O Secretário
Notário Andrea De Costa
[rubrica]

Assembleia Geral Ordinária de 25 de março de 2021

SITUAÇÃO NO MOMENTO DA CONSTITUIÇÃO

Estão neste momento representadas 112.176.351 ações ordinárias equivalentes a 60.736213% do capital social, todas admitidas à votação.
Estão presentes 282 acionistas representados por procuração.

Lista de participantes (todos em ordem cronológica)

Assembleia Geral Ordinária

Badge	Titular	Delegantes / Representados legalmente	Ordinária
	Tipo Rep.		
1		COMPUTERSHARE SPA REPRESENTANTE NOMEADO NA QUALIDADE DE DELEGADO 135-UNDECIES TUF NA PESSOA DE ALESSANDRA CUCCO	0
	1 D	CORSI MARINA	167.216
	2 D	MEDIOLANUM FARMACEUTICI SPA	4.073.230
	3 D	LANDI WALTER	108.744
	4 D	BENETTIN ANDREA	340.083
	5 D	BICCI PIERGIORGIO LUCA	14.947
	6 D	EQUINOVA UK HOLDCO LIMITED	14.043.704
	7 D	L. MOLteni & C. DEI FRATELLI ALITTI SOCIETÀ IMMOBILIARE S.R.L.	860.000
		Total de ações	19.607.924 10,616418%
2		COMPUTERSHARE SPA REPRESENTANTE NOMEADO NA QUALIDADE DE DELEGADO 135-NOVIES TUF NA PESSOA DE ALESSANDRA CUCCO	0
	1 D	RUBR. 10468 SERVIZIO ITALIA	700.000
	2 D	CORDUSIO FIDUCIARIA SPA P/C TERZI	393.749
		Total de ações	1.093.749 0,592194%
3		COMPUTERSHARE SPA REP. NOMEADO NA QUALIDADE DE SUBDELEG. 135-NOVIES TUF (ST.TREVISAN) NA PESSOA DE ALESSANDRA CUCCO	0
	1 D	BELFIUS EQUITIES NV	959.065
	2 D	BELFIUS PENSION FUND HIGH EQUITIES	2.364.385
	3 D	VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II	645.355
	4 D	FCP SYCOMORE L/S OPPORTUNITIES	850.000
	5 D	WHOLESALE INTERNATIONAL CORE EQUITIES	1.719
	6 D	BNPP MODERATE FOCUS ITALIA	324.841
	7 D	UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A3-FONDS	1.392.900
	8 D	FD INTERNATIONAL SHARE FUND I	11.915
	9 D	BNP PARIBAS EQUITY - FOCUS ITALIA	57.911
	10 D	STRATEGIC INTERNATIONAL EQUITY FUND	7.769
	11 D	AMP CAPITAL SPECIALIST INTERNATIONAL SHARE FUND	4.362
	12 D	SCHRODER QEP GLOBAL ACTIVE VALUE FUND	46.416
	13 D	FLEXSHARES MORNINGSTAR DEVELOPED MARKETS EX-US FACTOR TILT INDEX FUND	55.308
	14 D	VANGUARD INTERNATIONAL SMALL COMPANIES INDEX FUND	18.255
	15 D	SCHRODER GLOBAL VALUE FUND	5.994
	16 D	FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY WORLDWIDE FUND	403.100
	17 D	FIDELITY GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS	234.545
	18 D	NFS LIMITED	12.043
	19 D	VANGUARD INVESTMENT SERIES PUBLIC LIMITED COMPANY	61.838
	20 D	ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND	17.108
	21 D	BLACKROCK MSCI EMU IMI INDEX FUND B (EMUIMIB)	104
	22 D	SCHRODER INTERNATIONAL MULTI-CAP EQUITY TRUST	66.083
	23 D	CM-AM PME-ETI ACTIONS	1.348.219

Lista de participantes (todos em ordem cronológica)

Assembleia Geral Ordinária

Badge	Titular	Delegantes / Representados legalmente	Ordinária
	Tipo Rep.		
24	D	CM-AM EURO MID CAP	800.000
25	D	FIDELITY MANAGEMENT & RESEARCH COMPANY LLC	11.000
26	D	SHELL TRUST (BERMUDA) LTD AS TRUSTEE OF THE SHELL OVERSEAS CONTRIBUTORY PENSION FUND	16.040
27	D	BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A. INVESTMENT FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS	771.118
28	D	SUE ANN ARNALL	326
29	D	SHELL PENSIONS TRUST LIMITED AS TRUSTEE OF SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND	25.857
30	D	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	62.305
31	D	VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST	97.474
32	D	ALLIANZGI-FONDS DSPT	5.210
33	D	MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2	16.787
34	D	CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM	5.810
35	D	SHELL TRUST (BERMUDA) LIMITED AS TRUSTEE OF THE SHELL INTERNATIONAL PENSION FUND	2.161
36	D	SCHRODER DIVERSIFIED GROWTH FUND	15.003
37	D	SBC MASTER PENSION TRUST	128.195
38	D	VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF	5.077
39	D	LGIASUPER TRUSTEE AS TRUSTEE FOR LGIASUPER	125.633
40	D	BLACKROCK MSCI EAFE SMALL CAP EQUITY INDEX FUND B (EAFESMLB)	39.244
41	D	SCHRODER GLOBAL MULTI-CAP VALUE PORTFOLIO, L.P.	2.919
42	D	ONEPATH GLOBAL SHARES - SMALL CAP (UNHEDGED) INDEXPOOL	7.942
43	D	MSCI WORLD SMALL CAP EQUITY ESG SCREENED INDEX FUND B (WSMESGB)	10.964
44	D	CC AND L Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD	61
45	D	D. E. SHAW ALL COUNTRY - PM	209
46	D	STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN	8.581
47	D	UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF STBV-NW-UNIVERSAL-FONDS	4.338
48	D	JPMORGAN CHASE RETIREMENT PLAN	61.622
49	D	FIRST TRUST DYNAMIC EUROPE EQUITY INCOME FUND	510.485
50	D	HENDERSON GARTMORE FUND PAN EUROPEAN SMALLER COMPANIES FUND	247.401
51	D	JANUS HENDERSON EUROPEAN SMALLER COMPANIES FUND	874.852
52	D	HENDERSON HORIZON PAN EUROPEAN SMALLER COMPANIES FUND	2.909.671
53	D	GAM TALENTUM ENHANCED EUROPE AC	30.513
54	D	FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND	51.083
55	D	FIDELITY FUNDS	1.068.092
56	D	SCHWAB FUNDAMENTAL INTERNATIONAL SMALL COMPANY INDEX FUND	27.878
57	D	ANIMA CRESCITA ITALIA NEW	40.904
58	D	GESTIELLE PRO ITALIA	106.000
59	D	ANIMA ITALIA	508.108
60	D	ANIMA INIZIATIVA ITALIA	1.133.678

BFF Bank SpA

Lista de participantes (todos em ordem cronológica)

Assembleia Geral Ordinária

Badge	Titular	Delegantes / Representados legalmente	Ordinária
	Tipo Rep.		
61	D	ANIMA CRESCITA ITALIA	1.011.147
62	D	SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND	17.571
63	D	TR EUROPEAN GROWTH TRUST PLC	2.187.578
64	D	HENDERSON GLOBAL INVESTORS LIMITED	735.471
65	D	ELEVA UCITS FUND - ELEVA LEADERS SMALL & MIDCAP EUROPE FUND	1.123.545
66	D	STICHTING SHELL PENSIOENFONDS	46.547
67	D	SCALVE S.A.R.L.	8.520.087
68	D	VG CORPORATE TRUSTEE LTD AS TRUSTEE OF THE BOMI TRUST	1.458.333
69	D	BELINGHERI MASSIMILIANO	56.923
70	D	BANCOPOSTA RINASCIMENTO BANCOPOSTA FONDI	20.000
71	D	BBV INVEST FUNDS	687.642
72	D	AMERICAN ELECTRIC POWER MASTER RETIREMENT TRUST	101.638
73	D	AMERICAN ELECTRIC POWER SYSTEM RETIREE MEDICALTRUST FOR CE S	29.587
74	D	THE BANK OF NEW YORK MELLON INTERNATIONAL LIMITED AS TRUST OPEAN ENHANCED INCOME FUND	97.381
75	D	THE BANK OF NEW YORK MELLON INTERNATONAL LIMITED AS TRUS ROPEAN INCOME FUND	371.312
76	D	NATIONAL BANK FINANCIAL INC	128.252
77	D	VANGUARD FTSE ALL WORLD EX US SMALL CAP INDEX FUND	408.260
78	D	VANGUARD EUROPEAN STOCK INDEX FUND	260.303
79	D	WESPATH FUNDS TRUST	38.183
80	D	EATON VANCE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR E S III	72.023
81	D	EATON VANCE TRUST COMPANY INTERNATIONAL SMALL CAP COMMON TR	51.307
82	D	ERS PUBLIC EQUITY EMERGING MANAGER II LP	76.630
83	D	LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I LIONTRUST EUROPEAN OPPORTUNITIES FUND	390.000
84	D	FARMERS GROUP INC 401K SAVINGS PLAN	184.308
85	D	UNIVERSAL INVESTMENT GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF DPPF MASTERFONDS	90.000
86	D	STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD	27.461
87	D	INVESCO FTSE RAFI DEVELOPED MARKETS EX US SMALL MID ETF	25.226
88	D	PENSION RESERVES INVESTMENT TRUST FUND	42.335
89	D	BLACKROCK GLOBAL FUNDS	7.027
90	D	XTRACKERS MSCI EUROZONE HEDGED EQUITY ETF	190
91	D	EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF BALTIMORE	121.817
92	D	TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA	283.649
93	D	EATON VANCE MANAGEMENT	1.758
94	D	EATON VANCE MANAGEMENT	3.298
95	D	TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT	398.354
96	D	AZL DFA INTERNATIONAL CORE EQUITY FUND	3.396
97	D	RIVER AND MERCANTILE UK RECOVERY FUND	107.760
98	D	ES RIVER AND MERCANTILE FUNDS ICVC	150.395

Assembleia Geral Ordinária

Badge	Titular	Delegantes / Representados legalmente	Ordinária
	Tipo Rep.		
99	D	COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF COOK COUNTY	230.342
100	D	ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION	194
101	D	ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION	345
102	D	COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEES RETI	45.000
103	D	LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM	236.968
104	D	STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING	13.939
105	D	FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND	543.775
106	D	VERIZON MASTER SAVINGS TRUST	13.676
107	D	INDIANA PUBLIC RETIREMENT SYSTEM	2.030
108	D	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI	390.148
109	D	FLORIDA BIRTH RELATED NEUROLOGICAL INJURY COMPENSATION ASSOCIATION	2.630
110	D	ARCA FONDI SGR – FONDO ARCA ECONOMIA REALE BILANCIATO 30	1.400.000
111	D	ARCA FONDI SGR - FONDO ARCA AZIONI ITALIA	365.000
112	D	ARCA FONDI SGR SPA - FONDO ARCA ECONOMIA REALE BILANCIATO ITALIA 55	100.000
113	D	ARCA FONDI SGR - FONDO ARCA ECONOMIA REALE EQUITY ITALIA	100.000
114	D	ARCA FONDI SGR SPA - FONDO ARCA ECONOMIA REALE BILANCIATO ITALIA 15	400
115	D	INTERFUND SICAV INTERFUND EQUITY ITALY	22.000
116	D	FIDEURAM ASSET MANAGEMENT (IRELAND) FONDITALIA EQUITY ITALY	209.000
117	D	THE SEI FACTOR ALLOCATION GLOB	19.658
118	D	LYXOR FTSE ITALIA MID CAP PIR	916.004
119	D	LAZARD AM	123.674
120	D	LYX FTSE IT ALL CAP PIR 2020	9.111
121	D	LYXOR MSCI EMU SMALL CAP	61.252
122	D	AMUNDI SGR SPA / AMUNDI RISPARMIO ITALIA	1.900.617
123	D	AMUNDI SGR SPA / AMI INDI SVILUPPO ITALIA	3.375.000
124	D	PRAMERICA - MITO 25	125.000
125	D	PRAMERICA - MITO 50	125.000
126	D	CREDIT SUISSE FUNDS AG	3.791
127	D	UBS FUND MGT (CH) AG CH0516/UBSCHIF2-EGSCPII	30.693
128	D	CH0526 - UBS (CH) INSTITUTIONAL FUND - EQUITIES GLOBAL SMALL CAP PASSIVE II	6.699
129	D	GOVERNMENT OF NORWAY	2.713.580
130	D	LOS ANGELES CITY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM	17.870
131	D	STICHTING PENSIOENFONDS APF.	2.139
132	D	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF COLORADO	15.038
133	D	NORTHERN TRUST UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND	9.485
134	D	BATTELLE MEMORIAL INSTITUTE	35.000
135	D	MASTER TRUST FOR CERTAIN TAX-QUALIFIED BECHTEL RETIREMENT PLANS QUALIFIED BECHTEL RETIREMENT PLANS	22.208
136	D	HL MULTI-MANAGER BALANCED MANAGED TRUST	9.631
137	D	HL MULTI-MANAGER SPECIAL SITUATIONS TRUST	15.960

BFF Bank SpA

Lista de participantes (todos em ordem cronológica)

Assembleia Geral Ordinária

Badge	Titular	Delegantes / Representados legalmente	Ordinária
	Tipo Rep.		
138	D	NTGI-QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND - NON LENDING	8.778
139	D	MONDRIAN INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND	2.966.534
140	D	FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY EUROPE FUND	2.001.700
141	D	FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL DISCOVERY FUND	3.366.200
142	D	NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND	26.246
143	D	FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST.	8.123
144	D	THE HEALTH FOUNDATION.	75.500
145	D	STATE OF IDAHO ENDOWMENT FUND INVESTMENT BOARD	7.674
146	D	NORTHERN TRUST GLOBAL INVESTMENTS COLLECTIVE FUNDS TRUST	146.889
147	D	UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS	11.651
148	D	MOBIUS LIFE LIMITED	5.456
149	D	1199 SEIU HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND	11.913
150	D	ENNISMORE SMALLER COMPANIES PUBLIC LIMITED COMPANY.	942.118
151	D	BARINGS INVESTMENT FUNDS PLC.	6.458
152	D	LEGAL AND GENERAL ICAV	4.905
153	D	THE LF ACCESS POOL AUTHORISED CONTRACTUAL SCHEME	23.439
154	D	FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL DISCOVERY K	57.502
155	D	FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SMALL CAP FUND	2.448.400
156	D	VERDIPAPIRFONDET KIT AKSJGLOBAL SMALL CAP INDEKS I	22.726
157	D	ENNISMORE EUROPEAN SMALLER COMPANIES MASTER HEDGE FUND (THE) C/O ENNISMORE FUND MANAGEMENT LIMIT	150.922
158	D	ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXTENSION	45.414
159	D	GIM EUROPEAN CAYMAN FUND LIMITED	46.582
160	D	ARROWSTREET US GROUP TRUST ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY	53.445
161	D	BELLEVUE FUNDS (LUX)	547.210
162	D	ALPHA UCITS SICAV	142.718
163	D	TWO SIGMA EQUITY RISK PREMIA PORTFOLIO LLC.	164.629
164	D	LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MANAGEMENT LIMITED	68.811
165	D	MACQUARIE INVESTMENT MANAGEMENT LIMITED	11.627
166	D	JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL SMALL COMPANY FUND	46.719
167	D	JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL SMALL COMPANY TRUST	4.563
168	D	LEGAL AND GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST.	2.207
169	D	THE UNIVERSITY OF OTTAWA.	165.323
170	D	CI INVESTMENTS INC	566.142
171	D	NATWEST TDS LIMITED	787.611
172	D	CONNOR CLARK & LUNN INVESTMENT MANAGEMENT LTD	1.566
173	D	ALUA MASTER FUND LP	4.167.882
174	D	CHALLENGE FUNDS CHALLENGE ITALIAN EQUITY	240.000
175	D	AMUNDI DIVIDENDO ITALIA	546.000

Assembleia Geral Ordinária

Badge	Titular	Delegantes / Representados legalmente	Ordinária
	Tipo Rep.		
176	D	AMUNDI VALORE ITALIA PIR	270.000
177	D	AMUNDI ACCUMULAZIONE ITALIA PIR 2023	127.000
178	D	CANDRIAM EQUITIES L EUROPE SMALL & MID	592.128
179	D	CARPIMKO PTES ET MOYENN CAPI C	100.000
180	D	LMDG SMID CAP	110.000
181	D	DNCA ACTIONS EURO PME	620.000
182	D	CPR EUROLAND ESG	191.259
183	D	ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY-ALPHA	53.919
184	D	FIDEURAM ASSET MANAGEMENT SGR S.P.A.- FIDEURAM ITALIA	12.000
185	D	FIDEURAM ASSET MANAGEMENT SGR SPA - PIANO AZIONI ITALIA	1.175.000
186	D	FIDEURAM ASSET MANAGEMENT SGR SPA - PIANO BILANCIATO ITALIA 50	335.000
187	D	FIDEURAM ASSET MANAGEMENT SGR SPA - PIANO BILANCIATO ITALIA 30	132.000
188	D	MEDIOBANCA SGR - MEDIOBANCA MID AND SMALL CAP ITALY	278.300
189	D	MEDIOLANUM GESTIONE FONDI SGR SPA - FLESSIBILE FUTURO ITALIA	743.000
190	D	MEDIOLANUM GESTIONE FONDI SGR SPA - FLESSIBILE SVILUPPO ITALIA	362.000
191	D	EURIZON CAPITAL SGR - EURIZON PROGETTO ITALIA 20	249.765
192	D	EURIZON CAPITAL SGR - EURIZON PIR ITALIA 30	172.641
193	D	EURIZON CAPITAL SGR - EURIZON PROGETTO ITALIA 70	327.059
194	D	EURIZON CAPITAL SGR - EURIZON AZIONI ITALIA	244.753
195	D	EURIZON CAPITAL SGR - EURIZON PIR ITALIA AZIONI	45.107
196	D	EURIZON CAPITAL SGR - EURIZON AZIONI PMI ITALIA	1.183.847
197	D	EURIZON CAPITAL SGR - EURIZON PROGETTO ITALIA 40	911.473
198	D	EIS - FLEXIBLE MULTIASSET - SLEEVE IM LAZARD	133.933
199	D	EURIZON FUND - EQUITY ITALY SMART VOLATILITY	28.723
200	D	EURIZON FUND - ITALIAN EQUITY OPPURTUNITIES	330.465
201	D	ACOMEA ITALIA	125.000
202	D	ACOMEA PATRIMONIO ESENTE	27.000
203	D	ALLIANZ AZIONI ITALIA ALL STARS	970.000
204	D	ALLIANZ AZIONI 50 SPECIAL	105.000
205	D	BRUCE POWER PENSION PLAN	19.626
206	D	NOVA SCOTIA PUBLIC SERVICE SUPERANNUATION FUND	56.591
207	D	GAM MULTISTOCK	74.734
208	D	GAM STAR (LUX)	162.314
209	D	UBS ETF	29.823
210	D	THE ARROWSTREET COMMON CONTRACTUAL FUND	254.017
211	D	ISHARES MSCI EAFE SMALL-CAP ETF	587.837
212	D	ISHARES MSCI EUROPE SMALL-CAP ETF	15.880
213	D	ISHARES CORE MSCI EAFE ETF	409.573
214	D	ISHARES CORE MSCI INTERNATIONALDEVELOPED MARKETS ETF	34.723
215	D	ISHARES CORE MSCI EAFE IMI INDEX ETF	23.974
216	D	ISHARES MSCI EUROPE IMI INDEX ETF	1.925
217	D	ISHARES VII PLC	279.201
218	D	ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY	81.415
219	D	COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND	369.594

BFF Bank SpA

Lista de participantes (todos em ordem cronológica)

Assembleia Geral Ordinária

Badge	Titular	Delegantes / Representados legalmente	Ordinária
	Tipo Rep.		
220	D	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	66.355
221	D	SPDR PORTOFOLIO DEVELOPED WORLD EXUS ETF	130.267
222	D	SPDR S&P INTERNATIONAL SMALL CAP ETF	41.119
223	D	PACIFIC SELECT FUND INTERNATIONAL SMALLCAP PORTOFOLIO	126.270
224	D	SPDR PORTOFOLIO EUROPE ETF	1.456
225	D	SST GLOB ADV TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS	83.191
226	D	SSB MSCI EAFE SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING COMMON FND	56.127
227	D	SUNSUPER SUPERANNUATION FUND	12.980
228	D	BLACKROCK ASSET MANAGEMENT SCHWEIZ AG ON BEHALF OF ISHARES WORLD EX SWITZERLAND SMALL CAP EQUITY	12.817
229	D	STITCHING PHILIPS PENSIOENFONDS	17.704
230	D	VANGUARD ESG DEVELOPED WORLD ALL CAP EQ INDEX FND UK	200
231	D	VIF ICVC VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND	1.732
232	D	PUBLIC AUTHORITY FOR SOCIAL INSURANCE	3.396
233	D	AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS INTERNATIONAL EQUITY ETF	12.648
234	D	AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS INTERNATIONAL EQUITY SMALL CAP VALUE	162.240
235	D	AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS INTERNATIONAL EQUITY FUND	1.044
236	D	AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS INT SMALL CAP VALUE FUND	17.955
237	D	ANIMA FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY	61.995
238	D	TIAA-CREF QUANT INTERNATION CAPEQUITY FUND AL SMALL	343.491
239	D	CALVERT INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND	797.280
240	D	TRUST II BRIGHTHOUSEDIMENSIONALINT SMALL COMPANY PORTFOLIO	34.258
241	D	EATON VANCE INTERNATIONAL SMALLCAP FUND	105.226
242	D	EATON VANCE GLOBAL SMALLCAP EQUITY FUND	48.043
243	D	STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EXUS INDEX PORTOFOLIO	13.422
244	D	LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATI	395
245	D	MGI FUNDS PLC	243.732
246	D	MERCER QIF CCF	1.108.500
247	D	MERCER UCITS COMMON CONTRACTUALFUND	35.454
248	D	MERCER UCITS COMMON CONTRACTUALFUND	131.897
249	D	MERCER QIF CCF	22.812
250	D	MARYLAND STATE RETIREMENT PENSION SYSTEM	6.894
251	D	LAZARD GLOBAL BALANCED INCOME FUND	13.437
252	D	CITY OF NEW YORK GROUP TRUST	81.750
253	D	HARTFORD SCHRODERS INTERNATIONAL MULTI-CAP VALUE FUND	63.299
254	D	SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLICLIMITED COMPANY	31.921
255	D	CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM	345.005
256	D	CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM	600.418
257	D	VANGUARD FTSE DEVELOPED EUROPE ALL CAP INDEX ETF	1.693

Lista de participantes (todos em ordem cronológica)

Assembleia Geral Ordinária

Badge	Titular	Delegantes / Representados legalmente	Ordinária
	Tipo Rep.		
258	D	VANGUARD FTSE DEVELOPED ALL CAPEX NORTH AMERICA INDEX ETF VANGUARD DEVELOPMENT ALL-CAP EX NORTH AMERICA	14.475
259	D	EQUITY INDEX POOLED	1.016
260	D	WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD	127.536
261	D	STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS ONE	191.746
262	D	VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND	49.970
263	D	VANGUARD DEVELOPED MARKETS INDEX FUND	1.006.031
264	D	KAISER PERMANENTE GROUP TRUST	9.211
265	D	INTERNATIONAL MONETARY FUND	12.693
266	D	SCHWAB INTERNATIONAL SMALLCAP EQUITY ETF	221.283
267	D	SCHWAB FUNDAMENTAL INTERNATIONAL SMALL COMPANY INDEX ETF	89.352
268	D	LAUDUS INTERNATIONAL MARKETMASTERS FUND	311.156
269	D	FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II STRATEGIC ADVISERS FIDELITY US TO TAL STOCK FUND	693.800
270	D	PENSION BENEFIT GUARANTY CORPORATION	299.616
271	D	INTERNATIONAL PAPER COMPANY COMMING LED INVESTMENT GROUP TRUST	165.306
272	D	OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM	3.663
273	D	IAM NATIONAL PENSION FUND	8.892
		Total de ações	91.474.678 49,527601%
Total de ações próprias			0
Total de ações em delegação			112.176.351
Total de ações em representação legal			0
TOTAL DE AÇÕES			112.176.351 60,736213%
Total de acionistas por direito próprio			0
Total de acionistas em delegação			282
Total de acionistas em representação legal			0
TOTAL DE ACIONISTAS			282
TOTAL DE PARTICIPANTES			1

Legenda:

D: Delegante R: Representado legalmente